



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 58.494/2025**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a realização de show musical do artista Chico Rodrigues e Forró Chic Chic, mediante contratação direta da empresa CHIC CHIC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, responsável exclusiva pela representação da banda, a ser realizado no dia 29 de junho de 2025, durante os festejos juninos promovidos na Praça Fausto Cardoso, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1.2. O objeto pretendido é de natureza comum, de acordo com o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2023 e sua execução tem natureza de serviços não continuados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objeto a realização de show musical do artista Chico Rodrigues e Forró Chic Chic, a ser promovido pela empresa CHIC CHIC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, representante exclusiva da banda, no dia 29 de junho de 2025, durante os tradicionais festejos juninos na Praça Fausto Cardoso.

2.2. A contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, situação plenamente aplicável ao caso em análise.

2.3. O artista Chico Rodrigues, à frente do grupo Forró Chic Chic, apresenta uma proposta musical autêntica e enriquecida por uma identidade melódica própria. A banda combina a formação tradicional do forró — composta por sanfona, zabumba e triângulo — com instrumentos adicionais, como violão e percussão, resultando em uma experiência sonora vibrante e representativa das raízes culturais do Nordeste brasileiro.

2.4. Ao longo de sua trajetória, Chico Rodrigues e Forró Chic Chic participaram de diversos eventos de relevância em âmbito estadual e nacional, conquistando reconhecimento junto ao público e à crítica especializada. O grupo destaca-se por sua capacidade de preservar a tradição do forró, ao mesmo tempo em que promove uma abordagem artística contemporânea e envolvente.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

2.5. Dentre suas apresentações mais relevantes destacam-se participações no Forró Caju (2011, 2013, 2014, 2015 e 2016), no Arraiá do Povo (2014), no Forró Caju na Praça (2023), no Projeto Verão (2023 e 2024), no Encontro Nordestino de Cultura (2023 e 2025), no Esquenta Junino da Prefeitura de Aracaju, bem como em eventos promovidos pela FUNCAJU e FUNCAP. Também realizou apresentações nacionais como músico da Orquestra Sanfônica de Aracaju, incluindo participações no programa Altas Horas (TV Globo, 2009), no Festival Internacional da Sanfona (Juazeiro-BA), no Encontro Nordestino de Cultura (Brasília-DF) e na Feira de Turismo das Américas, entre outros.

2.6. Portanto, a contratação direta da banda, por meio de seu representante exclusivo, está plenamente justificada, sendo medida que atende ao interesse público, à valorização das manifestações culturais locais e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e promoção do patrimônio cultural estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O valor da presente contratação totaliza o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Total R\$
01	Realização de show musical da atração do artista Chico Rodrigues e Forró Chic Chic, mediante contratação direta da empresa CHIC CHIC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, a ser realizado no dia 29 de junho de 2025, durante os festejos juninos promovidos na Praça Fausto Cardoso.	1	R\$ 15.000,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação visa à apresentação artística do artista Chico Rodrigues e Forró Chic Chic, consagrado representante do forró tradicional, com show musical ao vivo no contexto das festividades juninas promovidas pelo Município de Aracaju, a ocorrer na Praça Fausto Cardoso, no dia 29 de junho de 2025.

4.2. A solução proposta contempla a realização de um espetáculo musical com duração de até 120 (cento e vinte) minutos, com execução de repertório típico do forró tradicional, voltado à preserva-





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

ção da cultura nordestina. O cantor principal estará acompanhado de sua banda, conforme padrão habitual de suas apresentações, e a performance abrangerá músicas autorais e clássicos do gênero.

4.3. Requisitos da contratação:

- Data de realização: 29 de junho de 2025;
- Local: Praça Fausto Cardoso;
- Horário de início do show: O show terá início às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), com duração máxima de até 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir do início efetivo da apresentação.
- Contratação por meio de representante exclusivo: CHIC CHIC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, com comprovação de exclusividade anexa ao processo.

4.4. A prestação do serviço artístico deverá ocorrer em conformidade com as normas vigentes e com os princípios da administração pública, assegurando-se a execução plena do objeto contratual, nos moldes definidos neste documento.

4.5. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de contratação direta de profissional do setor artístico para a prestação de serviço de natureza singular, com escopo pontual, duração limitada (apresentação única) e valor global considerado de pequeno porte frente ao orçamento público.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A presente contratação será realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, sendo a contratação efetuada por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa CHIC CHIC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

5.2. A legislação vigente excepciona a regra da obrigatoriedade de licitação em casos específicos, como o da presente contratação, que se caracteriza pela singularidade artística e pelo reconhecimento público da banda, impossibilitando a comparação objetiva entre prestadores e, por consequência, inviabilizando o certame licitatório.

5.3. O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe:





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

5.4. O artista Chico Rodrigues e Forró Chic Chic são amplamente consagrados no meio cultural e pela opinião pública, destacando-se pela autenticidade de seu repertório com músicas populares brasileiras e o forró tradicional. É presença constante e valorizada nos festejos juninos em todo o Estado de Sergipe, bem como em diversas regiões do país. Suas apresentações são marcadas pela exaltação das raízes culturais do Nordeste, com forte apelo popular e comprovada capacidade de atrair o público.

5.5. O valor proposto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a apresentação está compatível com os preços praticados em contratações anteriores de natureza semelhante, como demonstram as seguintes notas fiscais apresentadas pela empresa contratada:

- Nota Fiscal no valor de R\$ 12.000,00, emitida em 2024 pela Fundação de Cultura e Arte Aperipec de Sergipe - FUNCAP/SE, referente à apresentação artística de Chico Rodrigues e Forro Chic Chic, como parte da programação dos festejos juninos 2024;
- Nota Fiscal no valor de R\$ 25.000,00, emitida em 2023 pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, referente à apresentação artística de Chico Rodrigues e Forro Chic Chic;
- Nota Fiscal no valor de R\$ 15.000,00, emitida em 2024 pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju, referente à apresentação artística de Chico Rodrigues e Forro Chic Chic, no evento Festejos juninos da Rua São Joao 2024, no dia 13.04.2024;
- Nota Fiscal no valor de R\$ 25.000,00, emitida em 2024 pelo Município de Areia Branca, referente à apresentação artística de Chico Rodrigues e Forro Chic Chic, nos Festejos Juninos de Areia Branca em junho de 2024.

5.6. As referidas contratações demonstram não apenas a regularidade e recorrência da atuação da banda no setor público, mas também a adequação do valor proposto, revelando-se inferior aos valores praticados em eventos equivalentes, o que reforça os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado contrato o qual terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até a efetiva execução do objeto, condicionado ao cumprimento integral das obrigações de ambas as partes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do serviço, se for o caso, para que seja refeito ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obrigações gerais

8.1.1. Executar o serviço objeto desta contratação de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

8.1.2. Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.1.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

8.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Prazo e forma de execução do serviço

9.1.1. A execução do objeto contratual ocorrerá mediante a apresentação artística do artista Chico Rodrigues e Forró Chic Chic, com show musical ao vivo, a ser realizado no dia 29 de junho de 2025, das 17h30 às 19h30, na Praça Fausto Cardoso, durante os festejos juninos promovidos pelo Município de Aracaju. A execução do serviço será realizada de forma única, em apresentação pública, sob responsabilidade da empresa CHIC CHIC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, representante exclusiva da banda, cuja comprovação de exclusividade integra o processo administrativo.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

10. PAGAMENTO

10.1. Do pagamento

10.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de Nota de Empenho.

10.1.2. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

10.1.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as especificações indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

10.1.4. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

10.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.6. Não haverá pagamento antecipado.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do Departamento de Captação de Eventos, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

11.2.1. O fiscal designado acompanhará e anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

11.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	SUBELEMENTO
26101	23.695.0207	2003	339039	15000000	91

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO**

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas consoantes gradações da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente que cause danos graves à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.6 – Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Aracaju, 27 de junho de 2025

FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO NASCIMENTO

Agente de Contratação – SETUR
Assessoria Técnica/ASTEC

RATIFICO

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE

Secretário Municipal do Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 958B-8E16-CED4-5FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 27/06/2025 09:09:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO NASCIMENTO (CPF 044.XXX.XXX-20) em 27/06/2025
09:16:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/958B-8E16-CED4-5FFE>